LEI Nº. 1384/04

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.265/01 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.001 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alterados os anexos **I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVIII E XIX**, da Lei Municipal nº. 1.265/01 de 10 de dezembro de 2.001, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Anchieta, para o quadriênio de 2001/2005, que passarão a vigorar conforme os anexos de **I à XIX,** parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.005.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 30 de novembro de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de novembro de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO I**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO: O legislativo municipal de Anchieta, exerce função legislativa, conta com 09 vereadores. Conta também com uma funcionaria. A partir de 2004 passará a ter autonomia administrativa e financeira, com serviços de assessoria jurídica e contabilidade próprios. A estrutura da câmara exige maiores investimentos em equipamentos e material permanente, ampliação do acervo bibliográfico e capacitação pessoal, tendo sempre em vista a rapidez, eficácia e segurança de todos os atos.

DIRETRIZES: Os investimentos deverão partir dos itens e ações que visam das suporte da Câmara para, depois de cumpridas estas prioridades, empreender-se na melhoria de serviços secundários.

OBJETIVOS: Exercer com a máxima eficácia e segurança as funções constitucionais de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Discussão e votação das leis	Seções	Unidade	160		R. Próprios
02 – Fiscalização dos atos da administração	Unidade gestora	Unidade	04		R. Próprios
03 – Desenv. das Atividades do Poder Legislativo					R. Próprios
04 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
			10		R. Próprios
05 – Acervo Bibliográfico	Livros	Unidade	01		R. Próprios
06 – Realização de Concurso Publico	Contratação de pessoal		01		
07 – Capacitação Profissional e Legislativa	Cursos para vereadores e funcionários		10		R. Próprios
08 – Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	Prédio	Unidade	01		R. Próprios e convênios
09 – Aquisição de Terrenos p/ Construção da sede própria	Terrenos	Unidade	01		R. Próprios
10 – Aquisição de materiais de construção	Materiais	Unidades			R. Próprios
TOTAL					

Odacir Pavedello
Prefeito Municipal

ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO II**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 02 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria jurídica e planejamento.

DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária á gestão publica municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências publicas; coordenação da execução das políticas publicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da administração; acompanhamento dos sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o principio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de um veiculo	Veiculo	Unidade	01		R. Próprios
02 – Aquisição de 02 micro-computadores	Equipamento	Unidade	02		R. Próprios
03 – Aquisição de equipamentos, móveis e utensilios	Equipamentos	Unidades	10		R. Próprios
04 – Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria Jurídica.	Diversos				R. Próprios
05 – Elaboração do orçamento participativo	Diversos		01		R. Próprios
TOTAL					

Odair Prevedello
Prefeito Municipal

ANEXO III, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO III**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 03 - ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO

DIAGNÓSTICO: O Município é associado a microrregião a AMEOSC – Associação dos Município do Entre Rios e contribui mensalmente para FECAM – Federação Catarinense de Municípios, entidades municipalistas que prestam assessoria técnica e defendem os interesses do Município. Os sinais de TV da programação de Santa Catarina só chega a alguns lares do município através de repetidoras de sinais instalados no município. O Município esta instalado em um prédio que não oferece boas condições de funcionalidade.

DIRETRIZES: Pagamento mensal das contribuições devidas as associações conforme disposto em seus estatutos. Manter e melhorar as centrais de repetição de sinais de TV. Viabilizar a construção de um prédio novo mais pratico e funcional para a instalação do município. Manter as atividades gerais de funcionamento interno da prefeitura, bem como manutenção do convenio com o policiamento militar e civil.

OBJETIVOS: Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional e estadual. Permitir que a população tenha acesso as informações do Estado de Santa Catarina através de telejornais. Construir um prédio adequado para a Prefeitura. Dar condições de segurança publica através do convenio Radio Patrulha.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Contribuição as entidades municipalistas	Ent. Beneficiada	Unidade	02		R. Próprios
02 – Manutenção das repetidoras de sinais de TV	Repetidora	Unidade	02		R. Próprios
03 – Manutenção do convenio Radio Patrulha	Segurança	Unidade	01		R. Próprios
04 – Manutenção das atividades gerais					R. Próprios
05 – Construção de prédio p/ Prefeitura	Prédio	M2	800		R. Próp.convenio
06 – Pagamento de precatórios judiciais	Ações da justiça	Unidades			R. Próprios
07 – Implantação de repetidores de televisão	Repetidora	Unidades	02		R. Próprios
08 – Manutenção de radio comunitária	Radio	Unidade	01		R. Próprios
09 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoa	Unidade	03		R. Próprios
10 – Instalação de Antena para telefonia celular	Antena	Unidade	01		R. Próprios
11 – Despesas com a elaboração de Projetos	Projetos				R. Próprios
TOTAL					

Odacir Provedello
Prefeito Municipal

ANEXO IV, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IV**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO: Neste programa estão globalizados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associados a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal e contribuição ao PASEP.

DIRETRIZES: Pgto mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuição do PASEP

OBJETIVOS: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Amortização do principal e encargos da dívida	Contrato	Unidade	06		R. Próprios
02 – Contribuição ao Pasep	Servidor beneficiado	Unidade	177/mês		R. Próprios
TOTAL					

Odair [illegible]
Prefeito Municipal

ANEXO V, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO V**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO: Estes programas serão executados pela estrutura de regência administrativa, tributaria, recursos humanos, patrimônio publico, cadastro e serviços gerais, promovendo o desenvolvimento tecnológico na área de informática, controle interno, visando a boa qualidade nos serviços públicos e a transparência nos atos administrativos.

DIRETRIZES: Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, cumprir as obrigações patronais, atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da divida ativa, fiscalização tributaria de obras e posturas, arrecadação de impostos, taxas e outras receitas. Pagamento de fornecedores com controle dos saldos de caixa e bancos, registros contábeis dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, controle de frotas, almoxarifado e conservação do patrimônio e elaboração de processos licitatórios. Oferecer aos funcionários do município inovações de sua capacidade técnica através de cursos e treinamentos.

OBJETIVOS: Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de equipamentos, moveis e utensilhos	Equipamento	Unidade	30		R. Próprios
02 – Ampliar a capacidade técnica dos servidores das Secretarias.	Servidor		30		R. Próprios
03 – Aquisição de um veiculo p/ fiscalização.	Veiculo	Unidade	01		R. Próprios
04 – Controle do cadastro imobiliário e econômico.	Cadastro	Unidade	1200		R. Próprios
05 – Ampliar e melhorar os serviços informatizados.	Serviços	Unidades	10		R. Próprios
06 – Manutenção e gerencia as atividades das Secretarias	Diversos				R. Próprios
TOTAL					

Odair Bevilacqua
Prefeito Municipal

ANEXO VI, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 05 - ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO: O Município possui 16 escolas isoladas e 1 núcleo na rede municipal atendendo 434 alunos do ensino fundamental com 38 professores e 03 merendeiras. O transporte escolar diário é realizado com 03 peruas e 02 ônibus fretados , 01 perua e 01 micro-ônibus da Prefeitura Municipal.

DIRETRIZES: Aquisição, construção, melhorias e ampliação da rede física de escolas, equipamentos das escolas, aquisição de veículos do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar, reciclagem dos professores.

OBJETIVOS: Através de nucleação de escolas, aquisição de veículos para transporte escolar, instalação de salas de informática e formação continuada de professores objetivando aumentar a freqüência dos alunos na escola e elevar a qualidade do ensino público municipal

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01- Aquisição e construção da rede física do ensino fundamental;	Escolas	Unidades	02		R. Próprios e/ou Convênio
02- Ampliação e melhoria da rede física do ensino fundamental;	Salas de Aula	Unidades	10		R. Próprios e/ou Convenio
03- Manutenção do transporte escolar; (reforma de veículos e ônibus)	Alunos atendidos	Unidade	1000		R. Próprios e/ou Convênio
04- Manutenção do ensino fundamental;	Alunos atendidos	Unidade	1800		R. Próprios
05- Aquisição de veículos para o transporte escolar	Veículos	Unidade	08		R. Próprios
06- Administração e coordenação do ensino fundamental no Município;	Alunos atendidos	Unidade	1000		R. Próprios
07- Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Ensino Fundamental.	Equipamentos	Unidade	60		R. Próprios
08 – Aquisição de moveis e utensilios	Diversos	Unidades	400		R. Próprios
09 – Pagamento de Inativos	Pessoa	Unidade	09		R. Próprios
TOTAL					

Odair Provedello
Prefeito Municipal

ANEXO VII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 06 - EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO: O Município de Anchieta possui 10 núcleos de Educação Infantil atendendo 270 crianças entre 0 e 6 anos, com 16 professores, 02 merendeiras, sendo que 02 desses núcleos funcionam juntamente com as escolas da rede estadual.

DIRETRIZES: Construção, ampliação e melhoria da rede física dos núcleos, equipamentos e ampliação dos parques infantis. Merenda escolar e reciclagem de professores.

OBJETIVOS: Através de um atendimento efetivo para crianças de 0 a 6 anos, objetivamos prepara-las para iniciar sua vida escolar.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Ampliação e melhoria da rede física;	Salas	Unidades	08		R. Próprios
02 – Equipamentos para os núcleos;	Equipamento	Unidade	20		R. Próprios
03 – Manutenção da Educação Infantil;	Aluno atendido	Unidade	400		R. Próprios
04 – Construção de prédio para creche;	Obra executada	Prédio	01		R. Próprios
05 – Aquisição de moveis e utensílios	Diversos	Unidades	300		R. Próprios
06 – Manutenção da Merenda Escolar	Aluno atendido	Unidade			R. Próprios
07 – Reciclagem de Professores e Monitores	Pessoas				R. Próprios
TOTAL					

Odair Provedello
Prefeito Municipal

ANEXO VIII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 07 - ESPORTE E CULTURA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 01 ginásio de esportes e uma biblioteca pública para atender uma população de 7.134 habitantes.

DIRETRIZES: Construção, manutenção e modernização de equipamentos esportivos e culturais.
Promoção de eventos.

OBJETIVOS: Através de escolinhas de futebol e voleibol objetivamos estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas. Atualizando e modernizando, daremos condições aos nossos alunos aumentarem os conhecimentos e o gosto pela leitura.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de equipamentos esportivos, moveis e utensilios	Equipamentos esportivos	Unidades	300		R. Próprios
02 – Manutenção da merenda escolar c/ aquisição de produtos orgânicos no município também	Aluno atendido	Unidade	1000		R. Próprios
03 – Manutenção de atividades esportivas, biblioteca e atividades culturais;	Atletas e alunos	Unidade	600		R. Próprios
04 – Construção ou aquisição de quadras e ginásios de esportivos.	Atletas e alunos	Unidade	1000		R. Próprios
05 – Construção de concha acústica na praça	Concha acústica	Unidade	01		R. Próprios
06 – Modernização do acervo bibliográfico	Livros	Unidades	1000		R. Próprios
07 – Construção de Centro de Múltiplo uso	Construção	Unidade	01		R. Próprios
08 - Construção de quadras polivalentes	Construção	Unidades	04		R. Próprios
TOTAL					

Odacir Pravodello
Prefeito Municipal

ANEXO VIII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 07 - ESPORTE E CULTURA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 01 ginásio de esportes e uma biblioteca pública para atender uma população de 7.134 habitantes.

DIRETRIZES: Construção, manutenção e modernização de equipamentos esportivos e culturais.
Promoção de eventos.

OBJETIVOS: Através de escolinhas de futebol e voleibol objetivamos estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas. Atualizando e modernizando, daremos condições aos nossos alunos aumentarem os conhecimentos e o gosto pela leitura.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
09 – Reforma do ginásio municipal de esportes	Reforma	Unidade	01		R. Próprios
10 – Incentivar a criação da casa da memória do povo	Cultura	Unidade	01		R. Próprios
11 – Criar o Conselho Municipal da Cultura	Conselho	Unidade	01		R. Próprios
12 – Apoiar todas as iniciativas culturais (dança, teatro, festivais, etc).	Cultura	Unidades			R. Próprios
13 – Apoiar a organização da "FENAMIC"	Cultura	Unidade			R. Próprios
14 – Capacitar árbitros	Pessoas	Unidade			R. Próprios
15 – Rediscutir o código municipal de esportes e reestruturar o conselho de esportes		Unidade			R. Próprios
TOTAL					

ANEXO IX, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 7.134 habitantes residentes na zona rural e urbana, necessitando de atendimento odontológico e medico, sendo muitas vezes necessário o transporte para outros centros onde existem profissionais especializados. Conta com um laboratório para realização de exames médicos que muitas vezes não permitem a realização de exames mais avançados.

DIRETRIZES: Aquisição de veículos, equipamentos, móveis e utensilios para atender as necessidades da população e melhores gerenciamentos das atividades ligadas ao setor de saúde.

OBJETIVOS: Oportunizar um melhor atendimento para um numero maior de habitantes do município, que necessitam de atendimento medico e odontológico. Dar oportunidade para que os profissionais da área de saúde participem de cursos para aperfeiçoamento da capacidade técnica. Oferecer aos munícipes exames mais avançados e de melhor precisão no laboratório municipal.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
1 – Aquisição de um veiculo p/ transporte de profissionais no atendimento a domicilio.	Veiculo	Unidade	02		R. Próprios
2 – Aquisição de veiculo tipo Ambulância	Veiculo	Unidade	04		R. Próp. e conv.
3 - Aquisição de microcomputadores	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
4 – Aquisição de fotopolimelizador	Equipamento	Unidade	05		R. Próprios
5 – Aquisição de telefones celular e convencional	Equipamento	Unidade	02		R. Próprios
6 – Contratação de mais profissionais	Pessoa atendida	Unidade	10		R. Próprios
7 – Manut. e coord. das atividades do setor de saúde.	Pessoa atendida	Unidade	7.134		R. Próprios
8 – Aquisição de aparelho CC530	Equipamento	Unidade	01		R. Próprios
9 – Aquisição de microscópio	Equipamento	Unidade	01		R. Próprios
10 – Aquisição de moveis e utensilios	Equipamentos	Unidade	50		R. Próprios
11 – Aquisição de veiculo tipo micro ônibus	Equipamento	Unidade	01		R.prop e Conv.
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

ANEXO IX, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 7.134 habitantes residentes na zona rural e urbana, necessitando de atendimento odontológico e medico, sendo muitas vezes necessário o transporte para outros centros onde existem profissionais especializados. Conta com um laboratório para realização de exames médicos que muitas vezes não permitem a realização de exames mais avançados.

DIRETRIZES: Aquisição de veículos, equipamentos, móveis e utensilios para atender as necessidades da população e melhores gerenciamentos das atividades ligadas ao setor de saúde.

OBJETIVOS: Oportunizar um melhor atendimento para um numero maior de habitantes do município, que necessitam de atendimento medico e odontológico. Dar oportunidade para que os profissionais da área de saúde participem de cursos para aperfeiçoamento da capacidade técnica. Oferecer aos munícipes exames mais avançados e de melhor precisão no laboratório municipal.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
12 – Aquisição de Processadora de RX	Equipamento	Unidade	01		R. Próp. e conv.
13 – Reforma do espaço fisico p/ instalação do aparelho de RX	Reforma	Unidade	01		R.Próp. e Conv.
14 – Pagamento de passagens e medicamentos (100 famílias mês – Farmácia básica)	Pessoas	Unidade			R.Próp. e Conv.
TOTAL					

Odécio Travedello
Prefeito Municipal

ANEXO X, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO X**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 09 - SAUDE PREVENTIVA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 01 unidade de saúde, 04 equipamentos odontológicos, 03 dentistas, 03 médicos, sendo que 02 atuam no "Programa da Saúde Familiar", 02 enfermeiros, 03 auxiliares de enfermagem e outros profissionais para serviços gerais. A unidade sanitária conta com 03 funcionários cedidos pelo estado.

DIRETRIZES: Reforma e ampliação da unidade sanitária, aquisição de equipamentos e contratação de profissionais, visando um atendimento qualificado aos munícipes.

OBJETIVOS: Melhorar e ampliar a medicina preventiva, oportunizado melhores condições de saúde para a população, tanto na área medica como na área odontológica.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
1 – Reforma e ampliação da unidade sanitária	Prédio	m2	200		R. Próprios
2 – Construção de mais ala na unidade sanitária	Prédio	Unidades	01		R. Próprios
3 – Aquisição de equipamentos	Equipamento	Unidade	05		R. Próprios
4 – Contratação de profissionais habilitados	Pessoas	Unidade	02		R. Próprios
5 – Aquisição de equipamentos odontológicos	Equipamentos	Unidades	02		R. Próprios e/ou
6 – Criar um programa de saúde preventiva	Programa	Unidade			convenio
7 – Criar o Fundo Municipal de Amparo aos Enfermos	Fundo	Unidade	01		R. Próprios
8 – Realização de seminários, conferencias e congressos	Diversos				R. Próprios
9 – Atendimento aos portadores de deficiência	Pessoas	Unidades			R. Prop. e Conv.
10 – Ampliação da farmácia básica (medicamentos e uso continuo)	Medicamentos	Unidades			R. próprios
11 – Criar programa de prevenção a drogas, álcool, etc.	Diversos	Unidades			R. Próprios
TOTAL					

Prefeito Municipal

ANEXO XI, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 432 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Municipal, 07 grupos de idosos e 32 clubes de mães

DIRETRIZES: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos de clubes de mães.

OBJETIVOS: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade p/ que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar, oferecer atividades de dança, musica e teatro para crianças carentes do município, atender famílias vulneráveis e em situação de risco. Implantação de núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Atenção às famílias carentes	Pessoa assistida	Unidade	432		R. Próprios
02 – Integração dos idosos e ampliação de grupos	Idoso integrado	Unidade	07 grupos		R. Próprios
03 – apoio aos clubes de mães e movimentos sociais	Clubes	Unidade	32 clubes		R. Próprios
04 – Atenção à criança e adolescente	Criança	Unidade	225		R. Próprios
05 – Auxilio para medicação, passagens, funerais e documentos pessoais	Pessoa atendida	Unidade	100 famílias mês 519		R. Próprios R. Próprios
06 – Cursos de capacitação	Idoso atendido	Unidade			R. Próprios e/ou parceria
07 – Construção de um centro comunitário na localidade do Bairro Xavante.	Prédio	M2	500 7.134		R. próprios
08- Manut. e coordenação das atividades sociais	Pessoas atend.	Unidade	80.000		R. Próprios e/ou convenio
09 – Aquis. de área de terras p/ constr. de casas populares.	Área de terras	M2	300 famílias		R. Próp. E Conv.
10 – Despesas com o programa "FOME ZERO"	Pessoas Atend.	Unidade			R. Próprios
TOTAL					

Odacir Zanotelli
Prefeito Municipal

ANEXO XI, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 432 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Municipal, 07 grupos de idosos e 32 clubes de mães

DIRETRIZES: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos de clubes de mães.

OBJETIVOS: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade p/ que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar, oferecer atividades de dança, musica e teatro para crianças carentes do município, atender famílias vulneráveis e em situação de risco. Implantação de núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
11 –Contrapartida para a construção de casas populares 12 – Construção da casa de abrigo para crianças e adolescentes	Pessoas Atend. Pessoas Atend.	Unidade Unidades			R. Próp. E Conv. R. Próprios
TOTAL					

Odair Perrodello
Prefeito Municipal

ANEXO XII, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº. 032/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 11 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

DIAGNÓSTICO: O Município é constituído por pequenas propriedades rurais que atuam na agricultura, pecuária e na produção de hortifrutigranjeiros, tais como: milho, feijão, soja, fumo, frutas de varias qualidades, hortaliças e legumes, bem como a produção de suínos e bovinos.

DIRETRIZES: Assistência técnica com equipamentos, aquisição de tratores de pneus, distribuidores de adubo orgânico, colhedoras de forragens, um veículo, conclusão do parque de exposições para a realização de feiras agropecuárias, festa do milho crioulo e aquisição de equipamentos de informática completo ara melhorar o atendimento aos agricultores do Município.

OBJETIVOS: Ampliar a produção agrícola e pecuária para elevar a renda familiar rural, obtendo desta forma melhores condições de vida no campo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Viabilizar a participação dos agricultores nos eventos ligados a agricultura.	Produtor assistido	Unidade	inúmeras		R. Próprios
02 – Aquisição de veículos	Veículos	Unidades	02		R. Próprios
03 – Aquisição de tratores de pneus	Maquina	Unidade	03		R. Próprios
04 – Aquisição de colhedoras de forragens	Maquinas	Unidades	06		R. Próprios
05 – Aquisição de distribuidores de adubo orgânico	Maquinas	Unidades	05		R. Próprios
06 – Aquisição de micro-computadores completos	Equipamento	Unidades	02		R. Próprios
07 – Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor assistido	Unidade	inúmeras		R. Próprios
08 – Construção do parque de exposições	Produtor assistido	Unidade	01		R. Próprios e/ou parcerias
09 – Eletrificação rural	Produtor assistido	Unidade	200		R. Próp. e conv.
10 – Apoio à telefonia rural	Produtor assistido	Unidade	10		R. Próp.e conv.
11 – Implantação de aviários integrados	Produtor Assistido	Unidade	30		R. Próprios e/ou
12 – Realização de feiras Agropecuárias e Indust.	Produtos Agroind.	Unidades	04		parcerias
TOTAL					

Odalea Prezzotello
Prefeito Municipal

ANEXO XII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 11 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

DIAGNÓSTICO: O Município é constituído por pequenas propriedades rurais que atuam na agricultura, pecuária e na produção de hortifrutigranjeiros, tais como: milho, feijão, soja, fumo, frutas de varias qualidades, hortaliças e legumes, bem como a produção de suínos e bovinos.

DIRETRIZES: Assistência técnica com equipamentos, aquisição de tratores de pneus, distribuidores de adubo orgânico, colhedoras de forragens, um veículo, conclusão do parque de exposições para a realização de feiras agropecuárias, festa do milho crioulo e aquisição de equipamentos de informática completo ara melhorar o atendimento aos agricultores do Município.

OBJETIVOS: Ampliar a produção agrícola e pecuária para elevar a renda familiar rural, obtendo desta forma melhores condições de vida no campo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
13 – Criação do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural	Fundo	Unidade			R. Próprios
14 – Criar Programa de Incentivo na área da agricultura	Pessoas	Unidade			R. Próprios
15 – Realizar a compra direta dos agricultores para o programa "segurança alimentar"	Pessoas Atendidas	Unidades			R. Prop. e Conv.
16 – Efetuar programa de incentivo as agroindústrias rurais	Agroind.	Unidades			R. Próprios
17 – Efetuar convenio com o "SINTRAF"	Convenio	Unidades			R. Próprios
18 – Aquisição de patrulha mecanizada para a agricultura	Maquinas	Unidades			R. Prop. e Conv.
TOTAL					

ANEXO XIII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 12 – PLANEJAMENTO URBANO

DIAGNÓSTICO: O Município possui aproximadamente 15km de vias urbanas pavimentadas e a pavimentar, também e cortado em toda sua extenção pela Sanga Mandorim que necessita da canalização.

DIRETRIZES: manter os serviços de coleta de lixo e limpeza publica, conservação de ruas praças e jardins, bem como pavimentação com asfalto ou calçamento de vias urbanas e pavimentação de passeios públicos. Canalização de águas pluviais e construção de pontes sobre a Sanga Mandorim, manter e melhorar o sistema de iluminação publica da cidade e conservação de áreas de lazer.

OBJETIVOS: Melhorar as condições de trafego nas vias urbanas de maior movimento de veículos e pedestres. Oferecer segurança nos horários noturnos em vias urbanas e manter a cidade limpa. Adquirir maquinas, veículos e equip. para manut. e conservação de ruas, praças e jardins da cidade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de área de terras p/ deposito de lixo	Terreno	M2	25.000		R. Próprios
02 – Pavimentação de ruas	Área pavimentada	M2	100.000		R. Próprios e financiamentos
03 – Pavimentação de passeios	Área pavimentada	M2	8.000		R. Próprios
04 – Canalização da Sanga Mandorin	Área canalizada	M2	15.000		R. Próprios e/ou parcerias
05 – Aquisição de maquinas, veículos e equipamento	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
06 – Manutenção das atividades de obras e serviços urbanos.	Manutenção	Unidade			R. Próprios
07 – Construção de pontes em ruas da cidade	Ponte	Unidades	05		R. Próprios
08 – Construção de Usina de reciclagem de lixo	Prédio	M2	150		R. Vinculados
09 – Criar projeto p/ resolver o problema do esgoto cloacal	Esgoto	Unidade			R. Próprios
10 – Recuperação da Sanga Mandorin	Área Recuperada	M2			R. Próprios
11 – Planejamento de recuperação do meio ambiente	Meio ambiente	unidades			R. Próprios
TOTAL					

ANEXO XIV, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XIV**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 13 – TRANSPORTE RODOVIARIO

DIAGNÓSTICO: O Município possui 03 caçambas, 02 carregadeiras, 02 retroescavadeiras, 01 trator de esteiras, 02 motoniveladoras e 01 rolo compactador, operadores, motoristas e trabalhadores braçais, para efetuar o patrolamento, cascalhamento, compactações e limpeza de aproximadamente 890km de estradas vicinais existentes hoje.

DIRETRIZES: Conservação com patrolamento e limpeza de estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros. Abertura de novas estrdas e aquisição de novos equipamentos, veículos e maquinas.

OBJETIVOS: Permitir que todos os munícipes tenham condições favoráveis para escoamento da produção agrícola e pecuária a qualquer tempo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de maquinas, equipamentos e veiculos	Equipamento	Unidades	12		R. Próprios
02 – Construção de prédio p/ almoxarifado	Prédio	M2	100		R. Próprios
03 – Ampliação do prédio da garagem de maquinas	Prédio	M2	500		R. Próprios
04 – Construção de alambrado do parque de maquinas	Alambrado	Mc	1000		R. Próprios
05 – Construção de pontes	Ponte	Unidades	25		R. Próprios
06 – Construção de bueiros	Bueiro	Unidades	800		R. Próprios
07 – Abertura e conservação de estradas vicinais	Estradas	Km	50		R. Próprios
08 - Manutenção dos serviços gerais do setor de transporte.	Estradas conservadas	Km	890		R. Próprios
09 – Construção de abrigos de passageiros	Abrigos	Unidades	25		R. Próprios e ou convênios
10 – Aquisição de telefone celular	Telefone	Unidades	02		R. Próprios
11 – Aquis. de patrulha mecanizada para a agricultura	Maquinas	Unidades			R. Prop. e Conv.
TOTAL					

ANEXO XV, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XV**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

DIAGNÓSTICO:

DIRETRIZES:

OBJETIVOS: Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais compreende a insuficiência de dotações orçamentárias.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Reserva de Contingência					R. Próprios
TOTAL					

ANEXO XVI, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Hospital)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XVI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui a Autarquia denominada Hospital Municipal Anchietense, o qual e composto por sala de cirurgia, ambulatório, laboratório, quartos com 01 e 02 leitos, 01 apartamento, 02 enfermarias, salas de administração e contabilidade.

DIRETRIZES: Construção, ampliação e melhoria da estrutura física do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura, visando desta forma o melhor atendimento as pessoas que necessitam de tratamento medico e ambulatorial.

OBJETIVOS: Realizar a medicina curativa e melhorar as condições de saúde da população anchietense

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Construção e ampliação do prédio do hospital	Prédio do hospital	M2	115		R. Próprios e/ou convenio
02 – Assistência medica e ambulatorial	Paciente	Unidade	7.134		R. Próprios
03 – Manutenção da estrutura de atendimento aos pacientes do município	Pessoas atendidas	Unidade	7.134		R. Próprios
04 – Aquisição de equipamentos	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
05 – Aquisição de veículo	Veiculo	Unidade	01		R. Próprios
06 – Aquisição de moveis e utensílios	Bens moveis	Unidades	50		R. Próprios
07 – Planejamento das ações do Hospital	Pessoas atendidas	Unidades			R. Prop. e Conv.
08 – Criação de Programas de pequenas cirurgias	Pessoas atendidas	Unidades			R. Prop. e Conv.
09 – Aquisição de aparelho de Ultra-sonografia	Equipamento	Unidade	01		R. Prop. e Conv.
TOTAL					

ANEXO XVII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Fundo Municipal da Saúde)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XVII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui duas unidades de saúde, quatro equipo odontológico, três dentistas, três médicos clinico geral, dois enfermeiros padrão alem dos profissional que compõem a equipe da saúde familiar.

DIRETRIZES: Aquisição de equipamentos e contratação de mais profissionais para manutenção da estrutura do Fundo.

OBJETIVOS: Realizar a medicina preventiva e curativa, tanto nas unidades de saúde, como no Hospital Municipal e atendimento a domicilio.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de equipamentos	Equipamentos	Unidade	05		R. Próprios
02 – Assistência medica e odontológica	População	Unidade	7.134		R. Próprios e/ ou convênios
03 – Manutenção da estrutura do Fundo	População	Unidade	7.134		R. Próprios
TOTAL					

ANEXO XVIII, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Fundo Municipal de Assistência Social)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XVIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 – ASSISTENCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município existem 432 famílias que estão em risco eminente, sem ter como prover a sua subsistência.

DIRETRIZES: Atender famílias que estão cadastradas e que comprovem dificuldades constantes no seu meio de vida.

OBJETIVOS: Dar auxilio em medicação e cestas básicas de alimentos para que possam auxiliar no tratamento de doenças e alimentação dos membros de suas famílias.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Auxilio com cestas básicas	Pessoa atendida	Unidade	432/mês		R. Próprios
02 – Auxilio com medicação	Pessoa atendida	Unidade	432/mês		R. Próprios
03 – Manutenção das atividades do Fundo	Pessoas atendidas	Unidade	432/mês		R. Próprios
04 – Programa de resguardo aos direitos do cidadão	Pessoas atendidas	Unidades			R. Próprios
05 – Cursos de capacitação aos trabalhadores	Pessoas atendidas	Unidades			R. Próprios
06 – Programa de resgate da cultura alimentar local	Pessoas atendidas	Unidades			R. Próprios
07 – Programa de combate a fome	Pessoas atendidas	Unidades			R. Próprios
08 – Ampliar os programas sócio educativos	Pessoas atendidas	Unidades			R. Próprios
09 – Criar um programa de assessoramento e aconselhamento das famílias	Pessoas atendidas	Unidades			R. Próprios
TOTAL					

ANEXO XIX, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 1.384/04

REFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Fundo Municipal da Criança e Adolescente)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XIX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 – ASSISTENCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: Para atender os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social , o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados neste Fundo.

DIRETRIZES: Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mente-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrindo assim suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias.

OBJETIVOS: Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-o a sociedade, criar grupos de produção e capacitação artesanal com os adolescentes no intuito de proporcionar-lhes uma atividade sócio-educativa.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Desenvolver cursos de capacitação artesanal e atividades profissionais e esportivas	Menor atendido	Unidade	120/mês		R. Próprios
02 – Proteção das crianças em situação de risco	Criança atendida	Unidade	120/mês		R. Próprios
03 – Manutenção da estrutura do Fundo	Pessoas atendidas	Unidade	432/mês		R. Próprios
04 – Implantação da casa do abrigo	Pessoas atendidas	Unidade			R. Próprios p
TOTAL					